

REQUERIMENTO Nº 399/2025

Ilmo. Sr. Fernando Luís Rabelo Lebron
Presidente da Câmara Municipal
Carmópolis de Minas – MG

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 139, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, requeiro da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte pedido de providências urgentes:

Considerando que, após a saída da médica Dra. Ximênia, todas as gestantes anteriormente acompanhadas por ela passaram a ser encaminhadas para atendimento no município de Campo Belo, cidade consideravelmente distante de Carmópolis, situação que vem causando sérios transtornos e preocupações;

Considerando que diversas gestantes já se encontram em fase avançada da gestação e, ainda assim, são obrigadas a realizar deslocamentos constantes por estrada, muitas vezes em condições desgastantes e inseguras, expondo-se a riscos que poderiam ser evitados;

Considerando, ainda, que essa prática acarreta custos adicionais ao Município, envolvendo gastos com combustível, desgaste da frota e necessidade contínua de disponibilização de motorista pela Prefeitura;

Diante do exposto, requeiro providências no sentido de avaliar, com urgência, a contratação de uma médica especialista (ginecologista/obstetra) para atendimento local às gestantes de Carmópolis, garantindo acompanhamento adequado, seguro e humanizado, evitando deslocamentos longos e desnecessários.

A saúde materna deve ser tratada como prioridade absoluta. Nossas gestantes merecem um atendimento digno, acessível e seguro, especialmente em um momento tão sensível de suas vidas.

Solicito ainda que esta Secretaria informe:

1. Qual é a programação da Secretaria de Saúde para a substituição da Dra. Ximênia, caso sua saída seja confirmada.
2. Se já existe processo de contratação em andamento, especificando o formato (processo seletivo, credenciamento, contratação temporária, etc.).
3. Qual será o prazo previsto para retomada plena do atendimento de alto risco no município.
4. Quais medidas imediatas estão sendo adotadas para evitar prejuízos no acompanhamento das gestantes.
5. Qual é o plano de contingência, caso o município dependa temporariamente do encaminhamento das gestantes para Campo Belo ou outra cidade.

Carmópolis de Minas, 10 de dezembro de 2025.

Ver. Benedito Luiz da Silva

PSD

Ver. Palmério Alex Castro Ferreira

Líder do Partido NOVO